



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pérola D'Oeste**  
Estado do Paraná  
Departamento de Contabilidade e Finanças



**DECRETO Nº 124/2019**

**SÚMULA:** Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 287.000,00** (Duzentos e Oitenta e sete mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00-1839	Equipamentos e Material Permanente	R\$	287.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>⇒</b>	<b>R\$ 287.000,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1839	Aquisição Um Caminhão Coletor de Lixo-Conv 455/18-SEDU (Fonte 1839)	R\$ 287.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>⇒ R\$ 287.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

